24. Política de Ética e Conduta

1. Objetivo

A Política de Ética e Conduta é um conjunto de princípios éticos e normas de conduta que norteiam as relações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, colaboradores e abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de negócio da Cooperativa.

Nesta Política de Ética e Conduta estão apresentadas as diretrizes e recomendações de condutas a serem adotadas, orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e da responsabilidade com a finalidade de controlar e monitorar as ações internas para cumprimento das normas gerais de conduta.

2. Definições

- **Ética:** conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento de todas as partes interessadas da Cooperativa levando-se em conta a legislação, diretrizes da administração, regulamentos internos e as práticas socialmente corretas.
- **Conduta:** corresponde a todo e qualquer ato, ação, omissão, decisão, atitude ou comportamento e deve ser pautada pelos padrões éticos.
- **Conflito de Interesses:** caracteriza-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, qualquer componente da estrutura organizacional pode ser influenciado a agir contra os princípios da Cooperativa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

3. Responsabilidades

A Cooperativa tem como diretrizes internas manter um ambiente de trabalho que permita oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, respeitando as diferenças individuais de cada componente da estrutura organizacional.
Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa são responsáveis pelo cumprimento das diretrizes apresentadas neste documento.

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- aprovar as diretrizes desta Política de Ética e Conduta;
- promover uma conduta ética e honesta no ambiente da Cooperativa;
- disseminar às partes interessadas o conteúdo desta Política, visando estimular o seu integral cumprimento, principalmente por todos os componentes da estrutura organizacional;
- garantir o conhecimento das regras determinadas nesta Política a todos os integrantes da estrutura organizacional por meio da assinatura do Termo de Ciência (anexo);
- solicitar à Diretoria Executiva melhorias a partir de qualquer relacionamento ou procedimento que se constitua em conflito de interesses ou violação a esta Política;

- atender aos órgãos reguladores, fiscalizadores e auditores com informações completas, corretas e compreensíveis; e
- respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência.

Os demais integrantes da estrutura organizacional da Cooperativa têm como responsabilidades:

- zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações a respeito da Cooperativa e seus associados, obtidas no âmbito de suas atividades profissionais, prevenindo a sua divulgação não autorizada;
- manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções;
- cumprir a legislação, convenções, acordos coletivos e regulamentação aplicável ao exercício de suas atividades profissionais;
- observar os procedimentos voltados à prevenção de ilicitudes;
- opor-se a quaisquer violações às leis e regulamentos internos que possam comprometer a imagem do profissional e/ou da Cooperativa;
- cuidar para que não seja realizada qualquer transação que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Cooperativa;
- exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes à função desempenhada na Cooperativa;
- exercer com moderação e equilíbrio as atribuições que lhe sejam atribuídas, realizando o trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;
- comunicar à Diretoria Executiva qualquer relacionamento ou procedimento que se constitua em conflito de interesses ou violação desta Política; e
- respeitar as diferenças entre as pessoas sem discriminação em razão da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência.

4. Orientações de Conduta

As orientações da Política de Ética e Conduta são aplicáveis em todas as atividades da Cooperativa visando à garantia e à preservação da sua imagem.
Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa devem avaliar suas ações e ter sensibilidade para atualizar continuamente o conteúdo desta política e outras práticas da Cooperativa.
As diretrizes neste documento estão consolidadas em valores e princípios incorporados à cultura da Cooperativa, tais como a credibilidade, integridade, confiança, profissionalismo, transparência, legalidade e lealdade.
Deve-se respeitar a dignidade e a diversidade, sendo vedada qualquer forma de discriminação por motivo de raça, cor, etnia, origem, sexo, idade, estado civil, situação familiar, religião, deficiência, reabilitação profissional ou qualquer outra condição protegida pela legislação aplicável.

É de fundamental importância o comprometimento de todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa na disseminação e cumprimento das diretrizes desta Política de Ética e Conduta.

5. Conflitos de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando qualquer componente da estrutura organizacional influencia ou pode influenciar uma decisão da Cooperativa que possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para parentes e pessoas do seu relacionamento próximo.

Portanto, os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa não devem:

- envolver-se em atividades que sejam de interesse conflitante com os associados e demais empresas que prestam serviços para a Cooperativa;
- fazer uso de informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou terceiros;
- exercer tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na Cooperativa, ou ainda, exercer qualquer tarefa ou função, ainda que como prestador de serviços, em empresas do mesmo ramo de atividades; e
- realizar quaisquer negócios comerciais e/ou financeiros na Cooperativa e com partes relacionadas em que haja qualquer tipo de favorecimento em benefício próprio.

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e colaboradores não podem manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com os associados e fornecedores e não podem prestar assessoria ou orientação, exceto no estrito cumprimento de suas atribuições dentro da Cooperativa.

Ainda, é necessário que os componentes da estrutura organizacional sigam os preceitos abaixo:

- deixar de desenvolver atividades que interfiram nas atribuições dentro da Cooperativa, a fim de não prejudicar o próprio desempenho profissional;
- evitar ações que possam gerar benefícios pessoais ou vantagens indevidas para terceiros;
- solicitar autorização da Diretoria Executiva, caso venha a estabelecer quaisquer relações comerciais com empresas em que tenham interesse, participação direta ou indireta, ou com as quais, ainda, pessoas de seus relacionamentos mantenham vínculos; e
- renunciar alçadas de deferimento de operações de crédito, quando estas forem efetuadas para si ou para parentes.

6. Relacionamentos

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa para manter um ambiente interno e externo harmonioso assumem o compromisso de comportar-se de forma ética, íntegra e profissional, buscando manter um ambiente de relacionamento interno e externo harmônico, para tanto, devem:

- desenvolver o espírito de equipe, de colaboração e dialogar com os colegas de trabalho, de forma positiva, e prestar informações técnicas de que necessitem para o bom desempenho de suas atribuições;
- respeitar a hierarquia, mas caso seja necessário, posicionar-se contra qualquer comprometimento indevido relacionado à Cooperativa;
- atuar com imparcialidade e profissionalismo no exercício de suas funções, evitando quaisquer condutas que afetem a credibilidade de seus atos;
- cumprir as leis, os normativos e os regulamentos internos da Cooperativa;
- apontar quaisquer falhas identificadas nos processos, regulamentos e normas internas da Cooperativa, prejudiciais ao cooperativismo ou contrárias aos princípios definidos nesta política, devendo fazê-lo formalmente à área de Compliance; e
- denunciar, via Canal de Denúncias, qualquer prática que infrinja a conduta descrita nesta Política.

7. Relacionamento com associados

O relacionamento com os associados deve ser com qualidade e conforme diretrizes da Cooperativa, e todos os componentes da estrutura organizacional, direta ou indiretamente envolvidos, devem se comprometer a:

- conhecer o associado e as suas atividades, visando melhor identificar suas necessidades e poder oferecer os serviços adequados;
- atender os associados com respeito e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes;
- responder às solicitações dos associados de forma adequada e no prazo esperado;
- evitar qualquer prática capaz de induzir os associados a erro;
- evitar dar tratamento preferencial a determinados associados por interesse ou sentimento pessoal;
- demonstrar sempre transparência nas tratativas realizadas com os associados;
- negar a viabilidade de quaisquer atividades contrárias à legislação e/ou regulamentos em vigor;
- recusar o recebimento de quaisquer bens ou remuneração, a qualquer título, em caráter eventual ou não, visando à obtenção de vantagem; e
- cuidar para não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Cooperativa ou ainda qualquer outro integrante do meio corporativo.

8. Relacionamento com Fornecedores/Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

O relacionamento com os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais deve ser pautado por critérios técnicos e profissionais, visando sempre à satisfação das necessidades da Cooperativa e à obtenção da melhor relação custo/benefício.

Para tanto, é necessário que os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais mantenham padrões éticos compatíveis com as práticas descritas nesta política, bem como se orientem pelas diretrizes contidas neste documento.

Nas relações da Cooperativa não devem ser realizados negócios com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais de reputação duvidosa, portanto, verifica-se se os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que cumprem as exigências legais, trabalhistas e ambientais, e tenham reputação respeitada no mercado.
A Política de Ética e Conduta é disponibilizada no site oficial da Cogem para acesso de todas as partes interessadas.

9. Relacionamento com Concorrentes

A Cooperativa busca sempre a promoção da concorrência justa e leal, baseada em práticas equitativas.
Portanto, os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa não devem fazer comentários visando denegrir a imagem dos concorrentes, bem como não devem contribuir para a divulgação de boatos sobre entidades/sociedades concorrentes.

10. Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores

O relacionamento com os representantes de órgãos públicos de uma forma geral deve pautar-se pelo total apoio ao desempenho de suas atribuições, refletindo sempre os altos padrões éticos praticados pela Cooperativa e ainda:

- procurar atendê-los com a presença de 2 (dois) colaboradores e nas dependências da Cooperativa ou do Poder Público ou Órgão Regulador;
- divulgar internamente, na Cooperativa, para a Diretoria Executiva e para as Áreas Responsáveis pelo atendimento, o assunto prévio, se conhecido, e a agenda e o local;
- atender as solicitações de informações com transparência e presteza;
- permitir o acesso aos colaboradores quando da necessidade de se obter mais informações;
- zelar pelo cumprimento da legislação e regulamentações aplicáveis;
- evitar manifestar-se a respeito de atos administrativos de agentes públicos;
- não fazer comentários de natureza política; e
- não conceder vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão da sua função.

11. Relacionamento com Órgãos Oficiais

Todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa nas relações com órgãos oficiais devem observar os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e servidores, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria.
Além disso, devem abster-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de servidores ou de fazer comentários de natureza política.
Ao defender os interesses da Cooperativa deverão agir dentro dos mais elevados princípios éticos e respeitar as leis e normas vigentes.

12. Relacionamento com a Mídia

Qualquer solicitação feita por algum veículo da mídia (jornais, televisão, rádio etc.) deverá ser encaminhada para aprovação do Gestor da área de Marketing e da Gerência.
Portanto, as entrevistas, esclarecimentos ou declarações em público que envolvam o nome ou as atividades da Cooperativa serão prestadas pelo Gestor da área de Marketing ou pessoa autorizada por ele e pela Gerência.
Todo componente da estrutura organizacional da Cooperativa deverá apresentar ao Gestor da área de Marketing e Gerência quaisquer informações, notícias, artigos, discursos que possam ou estejam prejudicando a imagem da Cooperativa direta ou indiretamente.

13. Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

Por reconhecer o importante papel das associações e entidades de classe legalmente constituídas, a Cooperativa assegurará que os representantes dos seus colaboradores não serão objeto de discriminação e que tais representantes tenham acesso a seus representados no local de trabalho.

14. Relacionamento Socioambiental

A Cooperativa, por meio de seus representantes e colaboradores busca desenvolver ações voltadas aos desafios ambientais, zelando pelo seu uso responsável de recursos naturais ou deles originados, sempre incentivando como forma de colaborar com a qualidade de vida e a saúde pública da nossa sociedade.
Além de investir no desenvolvimento de seus colaboradores, a Cooperativa também realiza investimentos em projetos sociais e culturais.
A estrutura organizacional participa anualmente de ações com a finalidade de conscientizar quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, à valorização da biodiversidade e ao combate ao desperdício de quaisquer fontes de energia e instituindo uma cultura que busque criar em suas rotinas diárias meios para reduzir a degradação ambiental.
O Conselho de Administração deve conscientizar os colaboradores da Cooperativa sobre a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e do trabalho infantil, bem como a eliminação da discriminação no emprego.

15. Preservação das Informações

Os componentes da estrutura organizacional devem preservar as informações e ainda:

- preservar o patrimônio e a imagem da Cooperativa;
- manter sigilo sobre as operações dos Associados;
- manter sigilo quanto às informações estratégicas da Cooperativa que não sejam de conhecimento público;
- guardar, zelar e conservar os ativos e propriedades da Cooperativa disponibilizados para desempenho de suas funções; e
- triturar toda documentação que necessite de descarte, seja com conteúdo confidencial ou não a fim de preservar a segurança da informação.

É vedada, a qualquer membro da estrutura organizacional da Cooperativa, a transmissão não autorizada de informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias de negócios, listagens de associados, programas ou dados sigilosos, confidenciais e de exclusivo interesse da Cooperativa, inclusive por meio de correio eletrônico ou internet.

A Gerência pode autorizar, mediante prévia solicitação, o uso ocasional de recursos, como telefone, computador, internet e outros para fins particulares, desde que não comprometa o desempenho e a produtividade dos colaboradores da Cooperativa.

16. Condutas Relacionadas ao Uso de Ativos e Recursos Tecnológicos

As diretrizes referentes às regras e condutas relacionadas ao Uso de Ativos e Recursos Tecnológicos estão detalhadas na Política de Segurança da Informação e Cibernética em sua versão vigente.

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa deverão respeitar as normas específicas da Política de Segurança da Informação em sua versão vigente e aos princípios éticos definidos nesta política.

Os equipamentos e sistemas destinam-se ao processamento eletrônico das informações objeto de uso exclusivo da Cooperativa, portanto, é necessário que determinados cuidados sejam tomados:

- utilizar os softwares, sistemas, equipamentos, espaços físicos unicamente em favor da Cooperativa;
- registrar, licenciar e padronizar softwares que serão utilizados por todos os colaboradores;
- conscientizar os colaboradores de que a utilização do e-mail deverá limitar-se exclusivamente às atividades da Cooperativa e as mensagens não poderão conter comentários abusivos, obscenos ou difamatórios, nem qualquer material que possa trazer má publicidade ou constrangimento público; e
- evitar a violação dos direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual- Copyright (por exemplo: imagens, frases, artigos, etc).

Todos os equipamentos da Cooperativa têm a configuração necessária para a análise de contaminação por vírus, sendo proibido desativar esse software ou fazer qualquer tipo de alteração na sua configuração sem o acompanhamento e a autorização da área de Tecnologia e Segurança da Informação.
A Cooperativa tem todos os seus desktops e notebooks conectados a uma rede corporativa e todos os usuários têm uma identificação, composta por um nome de usuário (username) e uma senha (password), que os identificam nessa rede. Essa identificação é de conhecimento exclusivo do usuário, que é o responsável por sua guarda e manutenção.
É vedado a cada usuário compartilhar sua senha aos demais, ainda que integrem a mesma área de trabalho, uma vez que atividades de um usuário, registradas pelos sistemas de controle de segurança da rede, efetuadas com o uso da identificação username + password, são sempre atribuídas a este, que possui essa identificação, por esse motivo, ao passar sua senha para outra pessoa, o usuário que assim proceder será responsável pelos atos praticados por essa outra pessoa.

Adicionalmente ao acesso à rede da Cooperativa, há outros diversos sistemas de processamento de operações utilizados e todos requerem senhas de acesso, sendo cada uma delas também de acesso exclusivo dos usuários.
Sempre que houver necessidade de novos usuários acessarem sistemas aos quais ainda não possuem acesso, seus gestores deverão providenciar autorização formal da área de Tecnologia e Segurança da Informação.

17. Doações, Favores e Presentes

Os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa não devem solicitar, provocar, sugerir, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, decorrentes de relacionamento com a Cooperativa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros (favorecimento ilícito).

Deve ser comunicado formalmente ao superior hierárquico ou à área de Compliance o recebimento de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham valor comercial superior a R$ 100,00 (cem reais).

18. Faltas Graves

São consideradas faltas graves, passíveis de demissão, o uso de bebidas alcoólicas ou de drogas nas instalações da Cooperativa, como também assédio sexual e moral contra colaboradores, associados, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e visitantes de uma forma geral.

São consideradas proibidas no ambiente da Cooperativa as seguintes condutas:

- envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à Cooperativa, como por exemplo, a comercialização de produtos;
- utilizar de intimidação a colaboradores em função do cargo ocupado, com a finalidade de praticar o assédio sexual, moral, ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeitar a colegas; e
- utilizar os equipamentos e outros recursos da Cooperativa para fins particulares que comprometam o desempenho de suas atividades ou ainda tragam algum prejuízo para a Cooperativa.

19. Disposições Gerais

Esta Política de Ética e Conduta é um documento dinâmico, sendo revisto e atualizado regularmente a partir de propostas dos administradores e colaboradores da Cooperativa em decorrência de apontamentos de auditorias ou regulamentação aplicável ou recomendação de aperfeiçoamento.

20. Considerações Finais

O acompanhamento e a divulgação desta política são de responsabilidade da Diretoria Executiva e Gerência, enquanto a aprovação é da responsabilidade do Conselho de Administração.
Qualquer integrante da estrutura organizacional da Cooperativa deverá comunicar à área de Compliance ou utilizar o Canal de Denúncias para registro das ocorrências de descumprimento desta Política.
As sugestões e violações deste documento deverão ser analisadas pela Diretoria Executiva que emitirá parecer e informará o Conselho de Administração.
Esta Política deverá ser divulgada nos canais de comunicação por meio da internet e da rede interna da Cooperativa.
Considerando que dificilmente uma Política de Ética e Conduta abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento individual e a fim de sanar qualquer dúvida, ou em caso de identificar situações que caracterizem conflito de interesses, ou que contrariem os interesses da Cooperativa, recomenda-se que sejam comunicadas formalmente a área de Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
As tratativas dos temas previstos nesta política deverão ser consideradas conjuntamente com outros normativos internos da Cooperativa.

Anexo I – Termo de Ciência da Política

COGEM
Valorizando seu sonho

TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA
COOPERATIVA DE CRÉDITO COGEM

Declaro ter recebido e lido a Política de Ética e Conduta da Cooperativa de Crédito Cogem estando ciente e de acordo com todo o seu conteúdo.

Ao assinar este Termo de Ciência, assumo perante a Cooperativa de Crédito Cogem o compromisso de respeitar todos os seus princípios éticos e valores descritos na política.

Declaro estar de acordo com o direito da Cooperativa de Crédito Cogem realizar atualizações na Política de Ética e Conduta a qualquer momento, desde que as atualizações, assim que entrarem em vigor sejam divulgadas para conhecimento de todos os envolvidos.

São Bernardo do Campo, XX de XXXXXXX de 20XX.

NOME:
CARGO:

Registro de Alteração			
Data	**Versão**	**Páginas alteradas**	**Informações Relevantes**
out/2026	2ª	Todas	Revisão geral